



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO DIRFO SJES 1730750

Trata-se de processo nº 0001517-87.2026.4.02.8002, autuado para a elaboração de novo Termo de Cessão de Uso a ser formalizado com a Associação dos Servidores da Justiça Federal - ASSEJUFES com vistas à adequação às novas normas que regem a cessão de uso de espaços públicos.

A Seção de Suporte Logístico e Imobiliário, no memorando 1666364, informa que a Direção do Foro, no despacho 1506718, determinou a elaboração do novo Termo de Cessão de Uso. Além disso, comunica que a Associação, notificada via e-mail, não se opôs à decisão.

Relata que, para estabelecer o valor de ressarcimento pelo uso da área foi realizada ampla pesquisa de mercado conforme o Laudo de Avaliação 1719695, no qual foi apurado o valor de mercado da área a ser cedida, no montante de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais).

Explica que, nos termos do artigo 10 da [Resolução nº 727/2021 do CJF](#) a Cessionária deve contribuir para o custeio das despesas oriundas da cessão e que, diante disso, foi realizado um cálculo objetivo visando o ressarcimento pelo uso da energia elétrica e água.

No que tange à energia elétrica, informa que, após os cálculos da área técnica, chegou-se ao montante mensal de R\$ 278,15 (duzentos e setenta e oito reais e quinze centavos). Quanto ao ressarcimento pelo uso da água após a aplicação dos cálculos devidos, apurou-se a quantia de R\$ 26,40 (vinte e seis reais e quarenta centavos) por mês.

Ressalta que os cálculos foram efetuados com base em média aproximada, sendo possível a existência de variações de centavos para mais ou menos, e que foi informado pela Cessionária que apenas um funcionário trabalha de forma presencial, havendo revezamento entre os colaboradores.

Por fim, apresenta o termo de referência 1666369.

A Seção de Contratos Administrativos apresenta a minuta de cessão de uso 1728568.

A Divisão Jurídico-Administrativa, no parecer jurídico 1730699, aponta que a [Resolução nº 727/2021](#) dispõe sobre cessão de espaço físico no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus.

Verifica que, nos termos da referida resolução, a cessão pretendida possui caráter oneroso e precário, com obrigatoriedade de fixação de contraprestação financeira compatível com o mercado imobiliário local, cujo valor deve ser recolhido à Conta Única do Tesouro Nacional.

Além disso, aponta que a Cessionária deverá arcar, de forma proporcional, com o rateio das despesas operacionais decorrentes da utilização do imóvel, tais como consumo de água, energia elétrica, vigilância e demais encargos, mediante critérios objetivos de mensuração, de modo a evitar a utilização de recursos públicos no custeio de atividades privadas.

Ressalta que, na eventualidade de inadimplência da Cessionária, deverá ser notificada para efetuar o pagamento devido no prazo legal, nos termos do art. 22 do Decreto-lei n. 147, de 3 de fevereiro de 1967, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Por fim, aprova o termo de referência 1666369 e a minuta de cessão de uso 1728568, bem como sugere prosseguimento do feito.

Decido.

Vieram os autos para análise do novo Termo de Cessão de Uso a ser formalizado com a Associação dos Servidores da Justiça Federal - ASSEJUFES, o qual tem por objetivo a adequação às novas normas que regem a cessão de uso de espaços públicos, como a Resolução nº 727/2021 do CJF e a Lei nº 14.133/2021.

A análise dos autos evidencia que a proposta de cessão de uso de espaço físico encontra-se devidamente instruída. Diante do exposto, acolho o parecer 1730699, da Divisão Jurídico-Administrativa e autorizo a lavratura do Termo de Cessão de Uso, de acordo com a minuta 1728568, devidamente aprovada pelo referido parecer.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS**, **Diretor do Foro**, em 28/04/2026, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1730750** e o código CRC **BD39D6CE**.